



SUMÁRIO

Descrição

Página

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL 1

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1370/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: CENTRO e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, GUSTAVO LAMEIDA SANTOS, inscrito no CPF: 059.254.213-02 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1370/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por GUSTAVO ALMEIDA SANTOS, inscrita no CPF: 059.254.213-02 no endereço: RUA TANCREDO NEVES Nº116, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 10 de Outubro de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1435/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: TUCUM e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, MARIA CLARA VELOSO, inscrito no CPF: 618.964.183-09 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1435/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:



Núcleo urbano Informal Consolidado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por MARIA CLARA VELOSO, inscrita no CPF: 618.964.183-09 no endereço: RUA BOA ESPERANÇA S/N, PIÇARREIRA, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 10 de Outubro de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1623/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: TUCUM e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, RAIMUNDA CHARLEANDRE ALMEIDA MORAES, inscrito no CPF: 755.759.652-87 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1623/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolidado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por RAIMUNDA CHARLEANDRE ALMEIDA MORAES, inscrita no CPF: 755.759.652-87 no endereço: RUA BOA ESPERANÇA Nº 10A, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 10 de Outubro de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1644/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: SANTO ANTONIO e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-S), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo



direitos reais em favor de, LUCIMARY GOMES AGUIAR, inscrito no CPF: 238.547.823-49 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1644/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por LUCIMARY GOMES AGUIAR, inscrita no CPF: 238.547.823-49 no endereço: TRAV. SÃO RAIMUNDO Nº67, SANTO ANTONIO, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-S, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 10 de Outubro de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1739/22

Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística

no bairro: SANTO ANTONIO e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-E), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, MARIA DE JESUS DA SILVA DE ARAUJO, inscrito no CPF: 889.936.713-20 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1739/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por MARIA DE JESUS DA SILVA DE ARAUJO, inscrita no CPF: 889.936.713-20 no endereço: AV. RODOVIARIA Nº97, CENTRO, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-E, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 10 de Outubro de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

TÍTULO DEFINITIVO DO IMÓVEL

PROCESSO 1505/22

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2003202d93e01963f38d826eafb4bf5b378e324c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Eu, NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA, Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão, com amparo jurídico na Lei Municipal nº 298/2019, combinado com art. 11, V, da Lei Federal nº 13.645/17, que autoriza a conclusão de procedimento da Reurb por meio da expedição de Certidão de Regularização Fundiária - CRF pelo órgão Municipal competente, para fins de Regularização fundiária e urbanística no bairro: TUCUM e reconhecimento o direito de propriedade por meio do instrumento jurídico de legitimação Fundiária Regularização Fundiária (REURB-E), expede-se a presente Certidão de Regularização Fundiária, conferindo direitos reais em favor de, DOMINGOS VIEIRA RODRIGUES, inscrito no CPF: 129.631.353-00 neste Município extraída dos AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 1505/2022, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Núcleo urbano Informal Consolado, ocupado há mais de 05 (cinco) anos por DOMINGOS VIEIRA RODRIGUES, inscrita no CPF: 129.631.353-00 no endereço: TRAV. DO TUCUM S/N, TUCUM, ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, classificado como REURB-E, não sendo necessárias obras e serviços públicos na via, sem caracterização de danos ao meio ambiente, plantas e memoriais descritivos de acordo com as especificações das normas municipais, conforme art.47 da Lei REURB;

Nesta cidade de Alto Alegre do Maranhão/MA, aos 10 de Outubro de 2022.

Eu, Nilsilene Santana Ribeiro de Almeida, prefeita de Alto Alegre do Maranhão, reconheço e assino a seguinte TDI.

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2003202d93e01963f38d826eafb4bf5b378e324c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

TRAVESSA DICO VIEGA, S/Nº, CENTRO
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA, CEP: 65413-000
Email: edom@altoalegredomaranhao.ma.gov.br
Telefone: (00)00000-0000

-
-

NILSILENE SANTANA RIBEIRO DE ALMEIDA
PREFEITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://altoalegredomaranhao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2003202d93e01963f38d826eafb4bf5b378e324c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

